



PREVIC
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Ofício Circular nº *02* /DITEC/PREVIC

Brasília, *30* de *JUNHO* de 2015.

Senhor (a) Dirigente,

Assunto: Suspensão do prazo para envio à Previc da Estatística de Benefícios e População, de que trata a Instrução SPC nº 24, de 05 de junho de 2008, referente ao 1º semestre de 2015.

1. Esta autarquia comunica a suspensão do prazo para envio das informações da Estatística de Benefícios e População das Entidades Fechadas de Previdência Complementar referente ao primeiro semestre de 2015, cuja previsão para início data de 1º de julho com prazo até 31 de agosto do corrente ano. Tal suspensão tem fulcro na necessidade de aperfeiçoamento do sistema para recepção e tratamento de tais informações, visando dotá-lo de melhorias no recebimento e processamento dos dados.
2. Do mesmo modo, esta autarquia assinala que as informações de benefícios e população individualizada por plano e consolidada por EFPC, referentes ao primeiro semestre de 2015, deverão ser enviadas juntamente com a estatística referente ao segundo semestre de 2015, em prazo e meio a serem divulgados oportunamente.
3. Sem mais para o momento, esta Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC coloca-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone abaixo, bem como pelo e-mail previc.ditec@previc.gov.br.

Atenciosamente,

José Roberto Ferreira
Diretor de Análise Técnica
(61) 2021-2470



Previdência Social, patrimônio do trabalhador brasileiro.

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "N", 7º andar - CEP 70.040-020 - Brasília - DF

Ofício Circular - Comunica suspensão de prazo EBP 1º sem.2015 - LOR.doc